



Prefeitura do  
Município de  
TAQUARITUBA



DECRETO Nº 280/92.  
DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.992.

"QUE ALTERA O VALOR DE REFERÊNCIA FISCAL."

Considerando as disposições expressas no Artigo 246 da Lei 534 de 29 de dezembro de 1.978, que determina o seguimento da correção monetária no âmbito Federal;

Considerando os atuais índices determinados pelo Governo Federal,

DECRETA

ARTIGO 1º- Levando-se em conta o coeficiente da correção monetária fixado pelo Governo Federal, o Valor de Referência Fiscal de Taquarituba, passa a ser de Cr\$278.080,00 (duzentos e setenta e oito mil e oitenta cruzeiros).

ARTIGO 2º- O presente Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1.993, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 17 de dezembro de 1.992.

  
LOURENÇO CUSTÓDIO  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secretária

Transcrito no Livro Dec. 05  
Fls. nº 117

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 17/12/92

Publicado no Jornal: Sudeste Paulista  
nº \_\_\_\_\_ de 31/12/92